

CMU 000202-LEG 17/Fev/2023 12:23 *mf*

REQUERIMENTO nº 82 /2023

Requer informações sobre a elaboração do plano de mobilidade urbana e sobre o edital de Licitação do Serviço de Transporte Coletivo.

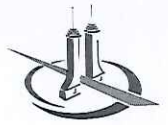
Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador Marcelo Lemos, vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, para que determine aos setores competentes as seguintes informações:

- a) No plano de Mobilidade Urbana está contemplado a possibilidade aumentar o número de linhas (de ônibus) do transporte coletivo na área urbana? Se sim, quantos linhas aumentarão? Haverá extensão no trajeto de alguma linha? Quais linhas terão seu trajeto estendido?
- b) Quantos veículos possui em Uruguaiana atualmente (ônibus) que atendem o transporte coletivo? Haverá aumento no número de veículos? Se sim, quantos veículos serão adquiridos?
- c) Para o transporte coletivo, haverá tarifa social? Se sim, qual o planejamento do poder executivo? Como funcionará este projeto?
- d) Ainda sobre transporte coletivo, está contemplado no plano de mobilidade a licitação para o transporte coletivo?
- e) Está contemplado no plano de mobilidade urbana, realizar mudanças no sentido do trânsito em vias do município? Se sim, qual vias haverá estas mudanças, e qual razão destas mudanças?
- f) No plano de mobilidade urbana, está previsto mudanças no estacionamento de veículos na área central do município? Se positivo quais serão estas mudanças?
- g) Haverá mudanças de sentido de circulação de veículos, nos bairros e no centro da cidade? Algum bairro receberá o sistema binário de trânsito?

m

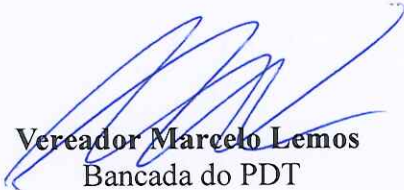


h) Qual a data de entrega do edital de Licitação do Serviço de Transporte Coletivo?

JUSTIFICATIVA

O Art. 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de Lei.

Uruguaiana, 15 de fevereiro de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT